



DECRETO NÚMERO 6893, 11 DE JUNHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 26, da Lei Municipal Nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal Nº 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional** as seguintes dotações do orçamento vigente, totalizando o valor global de R\$ 284.962,57 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
121	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 500,00
510	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319016.01.2200000	R\$ 23.857,00
189	Secretaria Mun. de Serviços Infraestrutura Pública	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.0000000	R\$ 55.396,81
215	Administração da Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 2.026,00
394	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.033.339036.01.5100000	R\$ 5.915,90
452	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.05.5000217	R\$ 13.700,00
624	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 60.130,23
626	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3000208	R\$ 24.485,00
628	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 30.101,27
630	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3000205	R\$ 28.400,00
635	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.3000208	R\$ 27.850,36
301	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.002.339030.01.1100000	R\$ 6.000,00
322	Secretaria Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.001.339039.01.1100000	R\$ 6.600,00
Total			R\$ 284.962,57



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º, do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentários conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º, da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, no valor global de R\$ 284.962,57 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
119	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 500,00
508	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319011.01.2200000	R\$ 23.857,00
187	Secretaria Mun. de Serviços Infraestrutura Pública	07.01.15.452.0018.2.001.339014.01.1100000	R\$ 3.000,00
195	Secretaria Mun. de Serviços Infraestrutura Pública	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 52.396,81
213	Administração da Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 2.026,00
391	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.033.339197.01.5100000	R\$ 4.788,21
392	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.033.319030.01.5100000	R\$ 942,59
398	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.033.339047.01.5100000	R\$ 100,00
400	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000	R\$ 85,10
451	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.01.5100000	R\$ 13.700,00
631	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339032.01.3100000	R\$ 636,00
632	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$ 16.500,00
636	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.3000207	R\$ 77.850,36
637	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339034.01.3100000	R\$ 73.095,50
639	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339034.05.3000208	R\$ 2.885,00
302	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.002.339039.01.1100000	R\$ 6.000,00
328	Secretaria Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.020.339039.01.1100000	R\$ 6.600,00
Total			R\$ 284.962,57

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de Junho de 2018.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de junho de 2018.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.